

DESPACHO DE RELATORES

0003976-12.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: M. S. dos S.. Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Em complementação à decisão de páginas 81, uma vez que houve a inclusão do presente feito na pauta de acordo do ente devedor em relação ao Edital n.º 01/2020, reputo prejudicado o pedido de participação no Edital de Acordo n.º 01/2022 apresentado à página 74, em razão da perda superveniente do objeto. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021.

0004048-96.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. E. T. A.. Advogado: Francisco Eudes Gomes (OAB: 7556/CE). Advogado: Fernando Antonio Silveira Torres (OAB: 7555/CE). Advogado: Adrian Raphael Osterno Fernandes dos Santos (OAB: 31437/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Em complementação à decisão de páginas 163, uma vez que houve a inclusão do presente feito na pauta de acordo do ente devedor em relação ao Edital n.º 01/2020, reputo prejudicado o pedido de participação no Edital de Acordo n.º 01/2022 apresentado à página 159, em razão da perda superveniente do objeto. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 2

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 11/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;

CONSIDERANDO as vacâncias dos cargos de Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaitinga, da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova e da Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova, ocorridas em 06 de dezembro de 2022, em face da promoção dos magistrados Roberto Nogueira Feijó, Marcelo Durval Sobral Feitosa e Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, respectivamente;

RESOLVE tornar público que será realizado, na sessão do Órgão Especial do dia **26 de janeiro de 2023**, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de janeiro de 2023.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 12/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(ízas) de Direito de Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para os cargos de:

Juiz(íza) de Direito Titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza;

Juiz(íza) de Direito Titular do 1º Juizado Auxiliar das Vara de Família; Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza;

Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia;

Juiz(íza) de Direito Auxiliar Privativo do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos – sede Sobral.

Juiz(íza) de Direito Titular da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza;

Juiz(íza) de Direito Titular da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º Os(As) Juízes(ízas) de Direito que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021 (DJe 18/11/2021).

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA e encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG) no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(as) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.